



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 149/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, NA FORMA A SEGUIR.

O **MUNICÍPIO DE SÃO ROBERTO/MA**, pessoa jurídica de direito público, sediado na Praça Dois Poderes, s/n, Centro, São Roberto, Maranhão. CEP: 65.758-000, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, tendo como gestão contábil o Fundo Municipal de Saúde São Roberto do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 11.419.994/0001-00, neste ato representada pela Ordenadora de Despesas, por força da Portaria nº 20/2025 – GAB/PMSR, a Secretária Municipal de Saúde, Jeycianne Ferreira dos Santos, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 038223652008-0 SSP/MA, inscrita no CPF nº 056.189.093-59, residente e domiciliada no Município de São Roberto/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA COGEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 01.459.313/0001-75, sediada na Rua Seroa Mota, nº. 41, Centro, Lima Campos, CEP:65.728-000, e-mail: cogcallm@hotmail.com, Telefone: (99)3646-1219, neste ato representada pelo Senhor Stenio Cortez Sousa, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 069397262019-8 SSP-MA, inscrito no CPF nº. 706099503-04, residente e domiciliado na Av. JK, nº. 12, Centro, Lima Campos/MA, Telefone: (99) 98138-3428, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 149/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 22/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa para Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais de São Roberto/MA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor total da contratação é de **R\$ 102.574,93 (cento e dois mil e quinhentos e setenta e quatro reais e noventa e três centavos)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó instantâneo, sabor de chocolate, vitaminado/ açúcar, homogenio, cor própria, cheiro característico e sabor doce. Embalagem em pacote de polietileno de 400 gramas	MARATA	196	PACOTE	R\$ 6,12	R\$ 1.199,52
2	Açúcar cristalizado branco, aspecto granuloso, livre de umidade e fragmentos estranhos. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante de 02 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses da data da entrega	MANA	154	PACOTE	R\$ 7,64	R\$ 1.176,56
3	Adoçante a base de sacarina e ciclamato de sódio - 100 ml	MARATA	42	UNIDADE	R\$ 6,04	R\$ 253,68
4	Ameixa, fruta em calda de 150g	MARIZA	98	UNIDADE	R\$ 6,47	R\$ 634,06
5	Arroz polido, longo, fino, tipo 1 cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante de 05 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega. Pacote 5Kg	PAINHO	98	PCT 5KG	R\$ 14,68	R\$ 1.438,64
6	Arroz polido, longo, fino, TIPO 2, cor branca, e sem sujidades, parasitas e bolores. Embalagem de polietileno, transparente original do fabricante de 05 kg. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega. Pacote 5Kg	BOM NORDESTINO	70	PCT 5KG	R\$ 21,07	R\$ 1.474,90
7	Azeitona verde, média, com caroço, e com tempero de 100 gramas.	OLE	70	UNIDADE	R\$ 4,69	R\$ 328,30
8	Bala mastigável tipo Caramelo de Leite, formato: mini cubos. Pacote 1kg	EMBARE	84	PACOTE	R\$ 30,50	R\$ 2.562,00
9	Batata frita embalada, tipo palha fina. Características adicionais: sem colesterol e sem conservantes. Pacotes de 500 gramas	SULLPER	56	PACOTE	R\$ 17,42	R\$ 975,52
10	Biscoito, apresentação redondo, sabor chocolate, classificação doce, características adicionais com recheio de 130 gramas.	NIKITO	336	PACOTE	R\$ 2,19	R\$ 735,84
11	Biscoito doce, tipo maisena, sem recheio, consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega, embalagem de 400 gramas.	COELHO	336	PACOTE	R\$ 5,42	R\$ 1.821,12
12	Biscoito doce tipo "Maria" redondo, sem recheio consistência crocante, sem corantes artificiais. Embalagem com dupla proteção. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega, embalagem de 400 gramas.	COELHO	336	PACOTE	R\$ 5,39	R\$ 1.811,04
13	Biscoito tipo salgado retangular amanteigado "cream cracker", sem apresentar excesso de dureza e nem	ESTRELA	336	PACOTE	R\$ 5,11	R\$ 1.716,96



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

	quebradiço. Embalagem com dupla proteção. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega de 400 gramas.					
14	Café torrado e moído. pacotes de 250 gramas	DAMARE	280	PACOTE	R\$ 14,70	R\$ 4.116,00
15	Café torrado e moído - pacotes de 500 gramas	MARATA	98	PACOTE	R\$ 27,30	R\$ 2.675,40
16	Café, tipo solúvel, apresentação granulada, tipo embalagem de vidro 100 gramas.	SANTA CLARA	28	UNIDADE	R\$ 15,90	R\$ 445,20
17	Caldo de carne, tempero culinário. Caixa contendo 06 unidades de 57 gramas	ARISCO	28	CX	R\$ 5,14	R\$ 143,92
18	Caldo de galinha, tempero culinário - caixa contendo 12 unidades de 114 gramas.	ARISCO	14	CX	R\$ 5,39	R\$ 75,46
19	Chá camomila CX c/10 sachês.	MARATA	06	CX	R\$ 6,26	R\$ 37,56
20	Chá cidreira CX c/ 10 sachês.	MARATA	06	CX	R\$ 9,49	R\$ 56,94
21	Chá erva doce CX c/ 10 sachês.	MARATA	01	CX	R\$ 8,70	R\$ 8,70
22	Coco ralado, coco seco e ralado aplicado na culinária de 50 gramas	CORINGA	84	PACOTE	R\$ 4,30	R\$ 361,20
23	Colorífico alimentício - pct 1kg	NORDESTE NO	84	PACOTE	R\$ 17,36	R\$ 1.458,24
24	Creme de leite leve UHT homogeneizado de 200 gramas	ITAMBE	280	CX	R\$ 4,90	R\$ 1.372,00
25	Doce goiabada, forma em pasta - caixa contendo 12 unidades de 500 gramas	VALE VERDE	28	CX	R\$ 108,00	R\$ 3.024,00
26	Extrato de tomate enlatado de 350 gramas	OLE	230	CX	R\$ 5,25	R\$ 1.207,50
27	Farinha mandioca, apresentação torrada, tipo 01 seca, fina, amarela	SEM MARCA	28	KG	R\$ 10,96	R\$ 306,88
28	Farinha mandioca, apresentação torrada, comum - 1 kg	SEM MARCA	28	KG	R\$ 10,50	R\$ 294,00
29	Farinha de puba, apresentação torrada, tipo 01, grossa.	SEM MARCA	14	KG	R\$ 10,85	R\$ 151,90
30	Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico 1 kg	ROSA BRANCA	14	KG	R\$ 6,30	R\$ 88,20
31	Farinha de trigo sem fermento 1 kg	ROSA BRANCA	14	KG	R\$ 6,83	R\$ 95,62
32	Farinha Láctea com arroz e aveia - Latas de 400 gramas	NESTLE	28	UNIDADE	R\$ 11,45	R\$ 320,60
33	Fava em grãos de 01 kg	SEM MARCA	28	KG	R\$ 14,84	R\$ 415,52
34	Feijão carioca tipo 1, grão inteiro, aspecto brilhoso, liso, sem a presença de grãos mofados, brotados ou carunchados. Embalagem de plástico transparente íntegra. Prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega - de 01 kg (40 X 30 = 1200)	BARRETINHO	56	UNIDADE	R\$ 8,05	R\$ 450,80
35	Flocão de arroz flocado de 500gramas (200 X 20 = 4000)	TIO JORGE	560	PACOTE	R\$ 4,12	R\$ 2.307,20
36	Flocão de milho flocado de 500gramas (200 X 20 = 4000)	VITAMILHO	560	PACOTE	R\$ 2,46	R\$ 1.377,60
37	Leite condensado de 270 gramas	PIRACANJUBA	280	Unidade	R\$ 4,69	R\$ 1.313,20



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

38	Leite em pó fórmula infantil, idade 02 meses, com lactose, semglúten - lata de 400 gramas	NESTOGEN O	56	UNIDAD E	R\$ 24,50	R\$ 1.372,00
39	Leite em pó integral - pacote de 200 gramas	PIRACANJUBA	560	PACOTE	R\$ 6,65	R\$ 3.724,00
40	Leite para dieta infantil, indicação 0 a 12 meses, aspecto físico pó, uso oral - lata de 400 gramas	NESTOGEN O	14	UNIDAD E	R\$ 36,95	R\$ 517,30
41	Macarrão espaguete de 500 gramas	ESTRELA	560	UNIDAD E	R\$ 3,85	R\$ 2.156,00
42	Maionese, tipo: tradicional, aplicação: uso culinário - 200 gramas	QUERO	28	UNIDAD E	R\$ 4,34	R\$ 121,52
43	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor com sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio - 1 kg	CLAYBOM	42	KG	R\$ 17,00	R\$ 714,00
44	Margarina, composição básica óleos vegetais polinsaturados, sabor sem sal, estabilizante ácidos graxos e lecitina de soja, acidulante ácido cítrico, conservante sorbato de potássio de 250 gramas	PRIMOR	280	UNIDAD E	R\$ 4,72	R\$ 1.321,60
45	Milho de canjica amarelo de 500gramas	MARATA	42	PACOTE	R\$ 3,87	R\$ 162,54
46	Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1 de 500 gramas	MARATA	56	PACOTE	R\$ 3,78	R\$ 211,68
47	Óleo de soja 100% natural, comestível, líquido viscoso, extrato refinadas, fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas. Data do prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega de 900 ml	ABC	112	UNIDAD E	R\$ 8,23	R\$ 921,76
48	Doce não confeitado, tipo: Pirulito, sabor: Variado. - Pacote de 100 gramas	ERLAN	84	PACOTE	R\$ 9,69	R\$ 813,96
49	Polpa de fruta, abacaxi, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	FRUTARE	42	UNIDAD E	R\$ 13,30	R\$ 558,60
50	Polpa de fruta, acerola, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	FRUTARE	42	UNIDAD E	R\$ 13,79	R\$ 579,18
51	Polpa de fruta, cajá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	FRUTARE	42	UNIDAD E	R\$ 13,69	R\$ 574,98
52	Polpa de fruta, caju, de primeira	FRUTARE	42	UNIDAD E	R\$ 13,98	R\$ 587,16
53	Polpa de fruta, goiaba, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos	FRUTARE	42	UNIDAD E	R\$ 13,65	R\$ 573,30



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

	ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde					
54	Polpa de fruta, maracujá, de primeira qualidade, embalagem individual de 1000 g, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade Registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	FRUTARE	42	UNIDADE	R\$ 15,35	R\$ 644,70
55	Polvilho de mandioca de 500gramas	ZAELI	168	PACOTE	R\$ 5,41	R\$ 908,88
56	Refrigerante 2 L, sabores variados de 02 litros	COCACOLA	196	UNIDADE	R\$ 10,50	R\$ 2.058,00
57	Sal refinado iodado, constituído de cristais de granulação uniforme, isenta de impureza e umidade, não empedrada. Embalagem plástica resistente. Data do prazo de validade de no mínimo 06 meses da data da entrega - pacote de 01 kg	NOTA10	112	KG	R\$ 1,40	R\$ 156,80
58	Sardinha com molho de tomate de 125 gramas	PALMEIRA	700	LATA	R\$ 4,83	R\$ 3.381,00
59	Tempero, tipo: completo sem pimenta de 01 kg	ZAELI	168	UNIDADE	R\$ 11,06	R\$ 1.858,08
60	Vinagre, matéria-prima: aceto balsâmico, tipo: neutro de 750 ml	GOTA	230	UNIDADE	R\$ 2,83	R\$ 650,90
61	Pão, tipo cachorro-quente, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, açúcar, gordura	MASSA FORNO	56	KG	R\$ 11,13	R\$ 623,28
62	Pão, tipo caseiro, ingredientes farinha de trigo, fermento, sal, banha, açúcar.	MASSA FORNO	56	KG	R\$ 25,16	R\$ 1.408,96
63	Pão, tipo de forma, ingredientes farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água, apresentação fatiado	MASSA FORNO	56	PACOTE	R\$ 7,00	R\$ 392,00
64	Pão, tipo francês, ingredientes farinha de trigo/fermento/sal/açúcar/margarina e água	MASSA FORNO	56	KG	R\$ 13,22	R\$ 740,32
65	Manteiga, ingredientes sal, apresentação lata, conservação 0 a 5, prazo validade no mínimo 90 dias. de 500 gramas	CALU	112	UND	R\$ 6,64	R\$ 743,68
66	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes carne de peru, características adicionais baixo teor de gordura, aplicação alimento humano.	PERDIGAO	56	KG	R\$ 23,80	R\$ 1.332,80
67	Presunto, tipo cozido e fatiado, ingredientes CARNE FRANGO, aplicação alimento humano	FRIATO	28	KG	R\$ 22,36	R\$ 626,08
68	Queijo mussarela fatiado. Apresentar os dados de identificação data de validade, nº de lote. Embalagem plástica transparente, atóxica, limpa, não violada	PIRACANJUBA	84	KG	R\$ 38,43	R\$ 3.228,12
69	Requeijão, ingredientes leite, tipo cremoso tradicional, conservação 1 a 10, peso 200 g, tipo embalagem copo plástico, prazo validade 60 (fechado)	REKEMINA S	84	UNIDADE	R\$ 6,65	R\$ 558,60
70	Alho grão do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente desenvolvida, com bulbos curados, sem chocamento, danos mecânicos ou causado por pragas.	SEM MARCA	56	KG	R\$ 21,00	R\$ 1.176,00



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

71	Banana prata de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte em pencas	SEM MARCA	336	KG	R\$ 9,10	R\$ 3.057,60
72	Cebola nacional (branca ou rocha), tamanho médio, uniforme, devem se apresentar frescas, não brotada, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho.	SEM MARCA	336	KG	R\$ 4,90	R\$ 1.646,40
73	Cheiro verde in natura, composição coentro verdão e cebolinha -Maço	SEM MARCA	140	MAÇOS	R\$ 2,65	R\$ 371,00
74	Chuchu in natura, variedades verde, espécie comum.	SEM MARCA	28	KG	R\$ 4,79	R\$ 134,12
75	Abacate, fruta in natura, espécie comum casca dura e escura.	SEM MARCA	28	KG	R\$ 9,80	R\$ 274,40
76	Laranja, fruta in natura, espécie laranja lima ou pera.	SEM MARCA	28	KG	R\$ 9,80	R\$ 274,40
77	Melancia, fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar.	SEM MARCA	28	KG	R\$ 2,97	R\$ 83,16
78	Melão, fruta in natura, espécie comum	SEM MARCA	28	KG	R\$ 5,14	R\$ 143,92
79	Pêra, fruta in natura, espécie nacional.	SEM MARCA	28	KG	R\$ 10,43	R\$ 292,04
80	Tangerina, fruta in natura, espécie ponkan, aplicação alimentar, características adicionais gráuda.	SEM MARCA	28	KG	R\$ 5,53	R\$ 154,84
81	Uva, fruta in natura, espécie comum.	SEM MARCA	28	KG	R\$ 10,50	R\$ 294,00
82	Batata inglesa, Legume in natura, espécie orgânico.	SEM MARCA	28	KG	R\$ 5,53	R\$ 154,84
83	Beterraba, legume in natura, espécie comum	SEM MARCA	28	KG	R\$ 6,64	R\$ 185,92
84	Cenoura, legume in natura, espécie comum.	SEM MARCA	28	KG	R\$ 8,05	R\$ 225,40
85	Pepino, legume in natura, espécie caipira/comum/japonês.	SEM MARCA	28	KG	R\$ 7,52	R\$ 210,56
86	Pimentão, legume in natura, espécie verde/vermelho/amarelo/roxo.	SEM MARCA	28	KG	R\$ 8,72	R\$ 244,16
87	Maça vermelha nacional, frutos de tamanho médio, aroma e saborda espécie, sem ferimentos, firmes, tenras e com brilho.	SEM MARCA	168	KG	R\$ 11,90	R\$ 1.999,20
88	Ovo branco grande tipo extra, classe A, íntegro, sem manchas ou sujidades. Apresentar casca seca e limpa, pouco porosa, resistente formato característico. Embalados em cartelas divisórias de papelão forte de 30 unidades.	SEM MARCA	168	CARTELAS	R\$ 12,88	R\$ 2.163,84
89	Tomate, devem se apresentar frescos, sem manchas, com coloração uniforme e brilho, intactos, livres de rachaduras, cortes e esmagamento. Também não devem conter terra na suasuperficie externa.	SEM MARCA	168	KG	R\$ 5,73	R\$ 962,64
90	Alface, verdura in natura, espécie americana/crespa/romana/lisa.	SEM MARCA	56	MAÇOS	R\$ 2,82	R\$ 157,92
91	Repolho, verdura in natura, espécie branco/verde	SEM MARCA	28	KG	R\$ 5,91	R\$ 165,48
92	Carne bovina in natura, tipo paleta de 2ª, apresentação desossada, resfriada e limpa, características adicionais sem músculo.	FRIBOI	28	KG	R\$ 22,77	R\$ 637,56
93	Carne bovina in natura, tipo chambaril de 2ª, apresentação comosso, resfriada e limpa.	FRIBOI	28	KG	R\$ 16,38	R\$ 458,64



FLS. N° _____

PROC. N° _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ N° 01.612.348/0001-00

94	Carne bovina in natura, tipo costela, apresentação cortada	FRIBOI	28	KG	R\$ 18,20	R\$ 509,60
95	Carne bovina in natura', tipo lagarto, apresentação cortada resfriada.	FRIBOI	28	KG	R\$ 26,59	R\$ 744,52
96	Carne bovina, maciça in natura, tipo contra -filé, apresentação cortada.	FRIBOI	28	KG	R\$ 25,20	R\$ 705,60
97	Carne de sol magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio	FRIBOI	28	KG	R\$ 30,24	R\$ 846,72
98	Carne in natura, origem suína, apresentação resfriada, características adicionais lombo inteiro cilindrado, validade 12 meses.	FRIELLA	28	KG	R\$ 21,00	R\$ 588,00
99	Carne moída magra de 1ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico	FRIBOI	28	KG	R\$ 17,66	R\$ 494,48
100	Carne moída magra de 2ª qualidade cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio. Embalada em saco plástico resistente, transparente atóxico	FRIBOI	28	KG	R\$ 16,51	R\$ 462,28
101	Carne bovina in natura, tipo fígado, apresentação bife tenderizado congelado, características adicionais porcionado mecanicamente, interfolhamento plástico	FRIBOI	28	KG	R\$ 20,30	R\$ 568,40
102	Frango congelado com cor própria sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa, odor e sabor próprio, caixa com 20 kg	MARINGA	28	CX	R\$ 274,56	R\$ 7.687,68
103	Linguiça tipo calabresa fina cozida e defumada de 1ª qualidade sem manchas esverdeadas ou pardacentas, não amolecida nem pegajosa. Embalagem a vácuo, atóxica, resistente, transparente Data de validade de no mínimo 06 meses da data de entrega	LANDIM	28	KG	R\$ 21,00	R\$ 588,00
104	Linguiça, tipo mista industrializado, ingredientes carne: bovina; suína; frango; temperatura conservação 2	FRICO	28	KG	R\$ 22,95	R\$ 642,60
105	Peixe inteiro, variedade tambaqui, tipo corte eviscerado, apresentação com pele, estado de conservação resfriado.	SEM MARCA	14	KG	R\$ 23,50	R\$ 329,00
106	Salsicha, origem carne suína e bovina, temperatura conservação -3, prazo validade 180 dias, tipo tradicional.	FRIATO	23	KG	R\$ 21,15	R\$ 486,45
VALOR TOTAL						R\$ 102.574,93

2.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00**

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1 O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2 O prazo de vigência será prorrogado, mediante celebração de termo aditivo, nos termos da legislação aplicável.

3.3 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar o recebimento definitivo dos produtos, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) cópia da respectiva Ordem de Fornecimento;
- b) cópia da Nota de Empenho;
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- g) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- h) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

4.2 A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo fiscal responsável pelo recebimento dos produtos, que também deverá conferir toda a documentação exigida.

4.3 O pagamento será creditado em nome da CONTRATADA, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

4.4 Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

4.5 Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua apresentação, devidamente regularizadas.

4.6 A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

4.7 A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas.

4.8 Caso o pagamento seja efetuado em data além do prazo estabelecido e desde que não tenha sido ocasionado direta ou indiretamente pela contratada e este tenha cumprido integralmente as obrigações contratuais, o Município de São Roberto fica sujeita ao pagamento do valor devido atualizado, até a data de sua liquidação, conforme cláusula específica do contrato administrativo.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data da celebração do instrumento contratual.

5.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGPM-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

5.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

5.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

5.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

5.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

5.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.8 O reajuste será realizado por apostilamento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 São obrigações do Contratante:

- a) exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- f) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- g) Cientificar o órgão de representação judicial da CONTRATANTE para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i) A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- l) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

7.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2 Entregar o objeto nas condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e neste contrato;

7.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

7.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.6 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.7 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.8 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

- 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
- 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.9 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.10 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

7.11 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.12 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

7.13 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

7.14 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

7.15 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.16 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

7.17 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.18 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.19 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei n.º 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

7.20 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.21 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.22 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA– GARANTIA DE EXECUÇÃO

8 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9 Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;



FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- iv. **Multa:**
 - a. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 20% (vinte por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.2 O atraso superior a 60 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

- b. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- c. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 10.1, de 5% a 20% do valor do Contrato.
- d. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

e. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.1, a multa será de 5% a 20% do valor do Contrato.

9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

9.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos

14



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DEZ – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.1 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.1.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

10.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 Indenizações e multas.

10.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA ONZE – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de São Roberto/MA, classificada conforme abaixo especificado:

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	FICHA	NOME
PODER	02		Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	11.00		Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	10.301.0355.2052		Manutenção do Programa Piso da Atenção Básica
ELEMENTO	3.3.90.30		Material de Consumo
FONTE RECURSO	1.600		Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal

11.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/ inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de apostilamento de contrato.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

CLÁUSULA DOZE – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. O acompanhamento e a fiscalização do contrato serão de responsabilidade de servidor/comissão, designado pela Contratante.

12.2. Caberá ao servidor/comissão designado para fiscalização do contrato registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução da contratação, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização deverão ser solicitadas ao gestor do contrato, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

12.4. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos materiais e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, devendo ser exercido pelo gestor/fiscal do contrato.

12.5. A fiscalização caberá o ateste das notas fiscais dos fornecimentos prestados, desde que cumpridas as exigências estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência.

CLÁUSULA TREZE – DAS ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUATORZE – DA PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROBERTO
CNPJ Nº 01.612.348/0001-00

FLS. Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____

CLÁUSULA QUINZE - DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e a manifestação da procuradoria do município;

CLÁUSULA DEZESSEIS - DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DEZESSETE – FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente ata, as partes assinam o presente instrumento, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São Roberto/MA, 23 de abril de 2026.

Jeycianne Santos
Jeycianne Ferreira dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por: COGEAL
COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:01459313000175
NID: C=BR, CN=C=Brasil, S=MA, L=MA, O=COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=edacorp.br, CN=COGEAL, COMERCIO DE ALIMENTOS
LTDA:01459313000175
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Lira campos - MA
Data: 2026.04.23 14:52:15-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Stenio Cortez Sousa
Representante Legal da Empresa Cogeval
Comercio de Alimentos Ltda
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Guilherme de O. Gomes CPF: 623.241.123-92

Nome: Gabriele Duarte Moraes CPF: 117.056.083-02